



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CASA CIVIL**

**São Paulo, de de 2015**

**CC-ATL nº 482/2015**

**Senhor 1º Secretário**

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 197/2015, do Deputado Carlos Giannazi.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Edson Aparecido dos Santos  
**SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL**

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

**PROCESSO:** 0197/2015

**ASSUNTO:** Requerimento nº 0197 /2015

Trata-se de Requerimento de Informação nº 197, de 2015, de autoria do Deputado Carlos Giannazi, que nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado, combinado com os artigos 165, inciso IV da XIV Consolidação do Regimento Interno, requer que seja oficiado ao Secretário da Educação, para que forneça as seguintes informações:

1. Qual o motivo pelo qual os processos de evolução funcional, direito legal dos servidores públicos da rede estadual de ensino, estão parados nas Diretorias de Ensino?
2. Por que as Diretorias de Ensino respondem aos servidores que os processos estão parados por “ordem superior” e que o “sistema” está fora do ar?
3. Como as respostas (desculpas esfarrapadas das Des) são iguais, trata-se de orientação geral da Secretaria?
4. Há quanto tempo este tal “sistema” está fora do ar?
5. Com tanto gasto com a manutenção da máquina burocrática (ineficiente), por que esse sistema não está funcionando?
6. De qual sistema estamos falando?
7. Trata-se de intencionalidade da administração para atrasar deliberadamente a concessão desses direitos e evitar gastos?
8. A quem devemos responsabilizar por essa resposta absurda de que um “sistema” não disponível prejudica tanta gente?
9. Qual a proposta atual para a SEE tratar desse assunto?

.....

Esta Secretaria em atenção ao nobre Deputado, informa que com o advento do Decreto nº 59.850 de 28 de novembro de 2013, que altera dispositivos do Decreto nº 49.394, de 22 de fevereiro de 2005, que regulamenta a Evolução Funcional pela via não-



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

acadêmica, dos integrantes do Quadro do Magistério, ocorreu a progressão de determinados níveis, para a respectiva evolução funcional mencionada.

Neste ínterim, houve a necessidade da paralização temporária no sistema PAEF – sistema utilizado pela Secretaria da Educação para cadastro de evolução funcional dos servidores do Quadro de Magistério, para as devidas implantações, em atendimento à legislação agora em vigência.

Após a devida atualização da programação no sistema PAEF, as concessões referentes a evolução funcional foram normalizadas, sendo que, os pagamentos foram efetuados retroativos e, todos os requerimentos de evolução pela via não acadêmica estão tramitando conforme a nova legislação, respeitando assim, o direito do servidor de ter sua vida funcional registrada e atualizada.

A Pasta esclarece ainda que a redução de despesas, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 61.132, de 25 de fevereiro de 2015, não se aplica à evolução funcional.

G.S., em 05 de Outubro de 2015

Assinado no original

**HERMAN JACOBUS CORNELIS VOORWALD**  
Secretário da Educação